

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020

ANO BASE CADASTRAL 2019

Nº 350/2020

MONTENEGRO/RS

MAIO/2020

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	13
4.1	INTRODUÇÃO.....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	15
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	18
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	19
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	19
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL	20
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	20
5	DO PARECER ATUARIAL	22
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	23
7	ANEXOS.....	24

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Outubro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de MONTENEGRO.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de MONTENEGRO, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os municípios o tenham criado. O município de MONTENEGRO implantou o seu RPPS através da LM nº 3544/2000 de 06/10/2000, o qual se encontra vigente através da LM nº 4434/2006 de 24/04/2006 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de MONTENEGRO.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,89%
Taxa de crescimento real das remunerações	2,50%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de MONTENEGRO foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de MONTENEGRO a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	1316	1326	1287
Aposentados	373	415	452
Pensionistas	67	77	82
Total	1756	1818	1821
Varição (%)	-	0,76%	-2,94%

Estes quantitativos demonstram que não houve ingresso de novos servidores, o que não contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
70,68%	29,32%	2,4

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 70,68% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 29,32%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 2,4 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

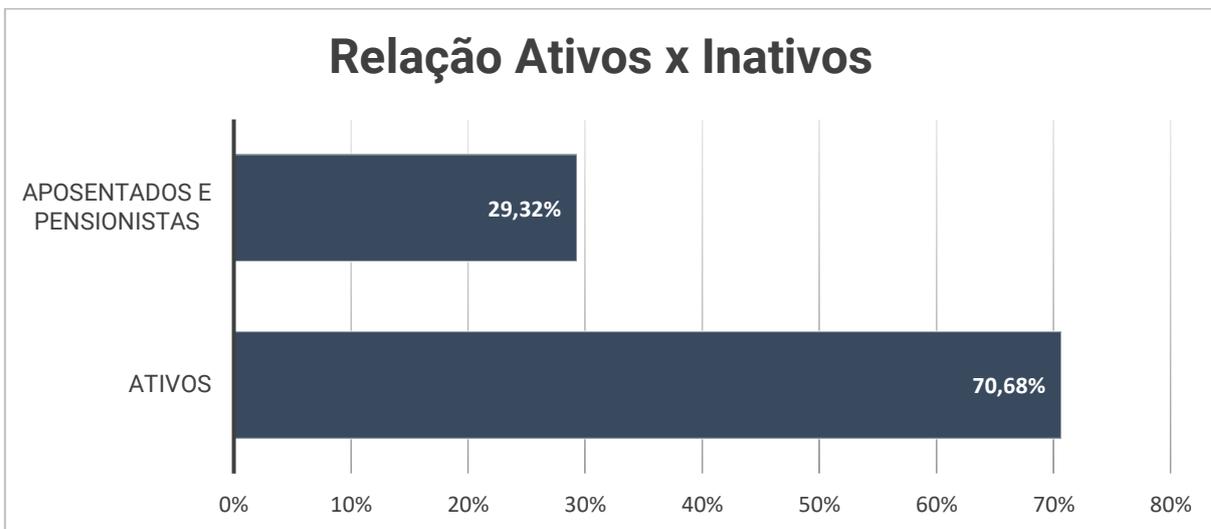
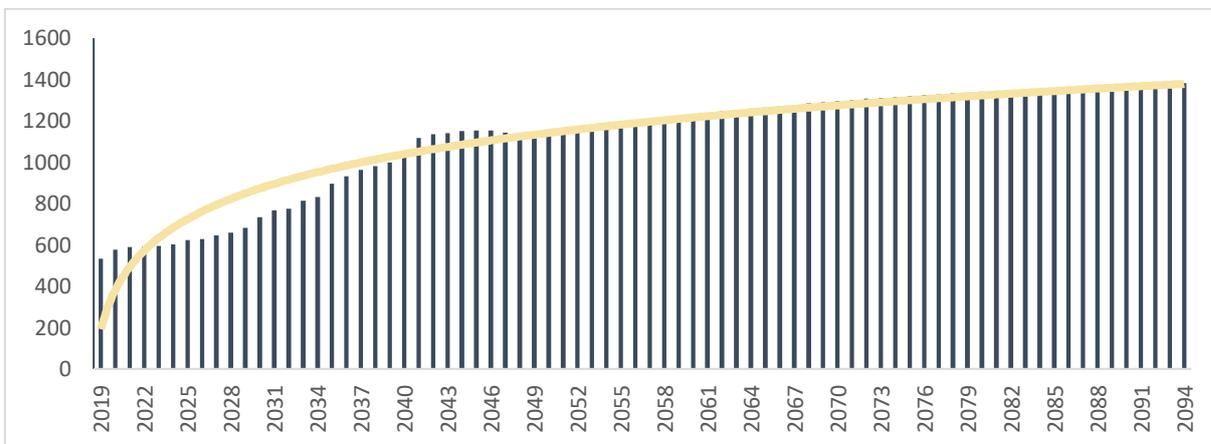


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	1.287	5.389.659,55	72,07	4.187,77
APOSENTADOS	452	1.884.997,35	25,21	4.170,35
PENSIONISTAS	82	203.774,20	2,72	2.485,05
TOTAL	1.821	7.478.431,10	100	4.106,77

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **27,93%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 43,00% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	5.389.659,55	5.389.659,55	
APOSENTADOS	1.884.997,35	5.389.659,55	34,97
PENSIONISTAS	203.774,20	5.389.659,55	3,78
TOTAL	7.478.431,10		38,76

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **38,76%**, enquanto o plano de custeio total é de 43,00%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	998	289	1287
Folha Mensal	R\$3.955.657,62	R\$1.434.001,93	R\$5.389.659,55
Benefício Médio Mensal	R\$3.963,58	R\$4.961,94	R\$4.462,76
Idade Mínima Atual	23	22	22,5
Idade Máxima Atual	71	69	70
Idade Média Atual	42	45	44
Idade Mínima de Admissão	18	14	16
Idade Máxima de Admissão	60	61	60
Idade Média de Admissão	32	32	32
Idade Média de Aposentadoria Projetada	58	63	61

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	15	1,17%
26 a 30	80	6,22%
31 a 35	163	12,67%
36 a 40	265	20,59%
41 a 45	247	19,19%
46 a 50	233	18,10%
51 a 55	150	11,66%
56 a 60	93	7,23%
61 a 65	33	2,56%
66 a 75	8	0,62%
Acima de 75	0	0,00%
Total	1287	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	292	22,85%
26 a 30	318	24,88%
31 a 35	274	21,44%
36 a 40	194	15,18%
41 a 45	114	8,92%
46 a 50	47	3,68%
51 a 55	25	1,96%
56 a 60	13	1,02%
61 a 65	1	0,08%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	1278	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	11	0,85%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	613	47,63%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	237	18,41%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	184	14,30%
Acima de 5.645,81	242	18,80%
Total	1287	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	113	1	114
51 a 55	362	6	368
56 a 60	225	139	364
61 a 65	136	75	211
66 a 70	82	27	109
Acima de 70	80	41	121
Total	998	289	1287

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	370	28,75%
Com 1 dependente	556	43,20%
Com 2 ou mais dependentes	361	28,05%
Total	1287	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	340	112	452
Folha Mensal	R\$1.322.316,04	R\$562.681,31	R\$1.884.997,35
Benefício Médio Mensal	R\$3.889,16	R\$5.023,94	R\$4.456,55
Idade Mínima Atual	50	49	49,5
Idade Máxima Atual	90	83	86,5
Idade Média Atual	61	66	64

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	10	2,21%
51 a 55	87	19,25%
56 a 60	107	23,67%
61 a 65	100	22,12%
66 a 75	121	26,77%
Acima de 75	27	5,97%
Total	452	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	29	6,42%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	169	37,39%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	123	27,21%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	34	7,52%
Acima de 5.645,81	97	21,46%
Total	452	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	301	66,59%
Com 1 dependente	151	33,41%
Com 2 ou mais dependentes	0	0,00%
Total	452	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	53	29	82
Folha Mensal	R\$140.366,09	R\$63.408,11	R\$203.774,20
Benefício Médio Mensal	R\$2.648,42	R\$2.186,49	R\$2.417,45
Idade Mínima Atual	2	7	4,5
Idade Máxima Atual	87	85	86
Idade Média Atual	52	48	50

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	23	28,05%
36 a 40	3	3,66%
41 a 45	2	2,44%
46 a 50	4	4,88%
51 a 55	5	6,10%
56 a 60	12	14,63%
61 a 65	2	2,44%
66 a 75	20	24,39%
Acima de 75	11	13,41%
Total	82	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	35	42,68%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	30	36,59%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	9	10,98%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	5	6,10%
Acima de 5.645,81	3	3,66%
Total	82	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	485.133.466,39
VACF - Adm. (RMBAC):	(105.721.977,57)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(77.529.450,22)
Resultado	301.882.038,60

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	321.320.843,75
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(2.335.606,51)
Resultado	318.985.237,24

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	301.882.038,60
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	318.985.237,24
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	620.867.275,84
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	96.774.517,22
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	(14.000.622,83)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	339.807.459,17
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 - 4 + 5 - 6)	198.285.922,28

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de MONTENEGRO, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 12% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de MONTENEGRO é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de MONTENEGRO, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de MONTENEGRO, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 4434/06	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 4434/06	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	17,33% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 4434/06	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	15,00% Custo Especial	art. 1º da Lei Municipal nº 6331/16	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	26,33%
Custo Normal da Taxa de administração - Art. 13 da LM nº 4434/2006	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	28,33%

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Tabela 20 – Custo Normal

Alíquota Normal	Atual	Nova
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	17,33%	17,33%
Total	28,33%	31,33%

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de MONTENEGRO. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de MONTENEGRO é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de MONTENEGRO, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Sublinha-se que está sendo aplicado o parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019, sendo:

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3 será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar) conforme tabelas 21 e 22:

Tabela 21 – Plano de amortização com alíquota escalonada

Ano	Alíquota
2020	15,00%
2021	15,50%
2022	16,00%
2023	15,60%
2024	15,00%
2025 – 2054	14,50%

Tabela 22 – Plano de amortização com alíquota constante

Ano	Alíquota
2020	15,00%
2021 - 2054	15,60%

A alíquota única (constante) sugerida na tabela 22 não é passível de diminuição, pois segue os parâmetros exigidos pelo artigo 54, da Portaria nº 464/2018, no qual o montante de contribuição no exercício deve ser superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício.

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 23 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	534	0,00	2.088.771,55	38,76%

2020	42	576	193.577,86	2.334.568,70	41,81%
2021	13	589	63.945,22	2.456.878,14	42,92%
2022	4	593	21.325,78	2.539.625,87	43,29%
2023	3	596	18.130,87	2.621.247,39	43,59%
2024	6	602	33.510,89	2.720.289,47	44,13%
2025	20	622	116.719,25	2.905.015,96	45,98%
2026	6	628	30.295,60	3.007.936,95	46,45%
2027	17	645	107.833,04	3.190.968,42	48,07%
2028	14	659	82.259,34	3.353.001,97	49,28%
2029	23	682	134.451,61	3.571.278,63	51,21%
2030	53	735	286.139,49	3.946.700,09	55,21%
2031	32	767	184.250,67	4.229.618,26	57,72%
2032	9	776	44.505,06	4.379.863,78	58,32%
2033	38	814	205.269,53	4.694.629,91	60,98%
2034	17	831	112.998,45	4.924.994,11	62,42%
2035	66	897	392.629,36	5.440.748,33	67,27%
2036	35	932	211.024,13	5.787.791,17	69,82%
2037	30	962	172.058,35	6.104.544,30	71,84%
2038	18	980	104.282,04	6.361.439,94	73,04%
2039	20	1.000	123.270,09	6.643.746,03	74,42%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **38,76%** da base total de contribuição, evoluindo para 74,42% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

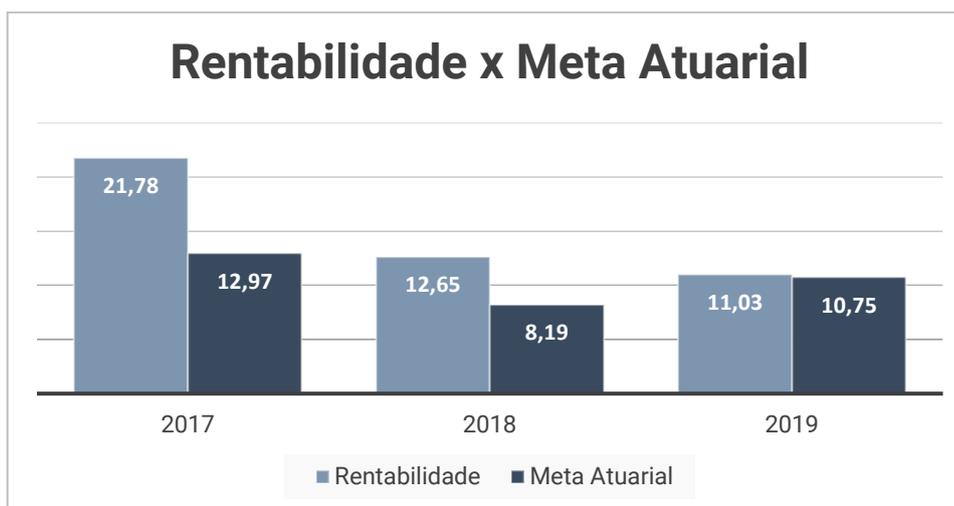
4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 24 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2017	27.213.669,64	11,55	INPC	6,00	8,19
31/12/2018	22.616.735,29	8,34	INPC	6,00	9,64
31/12/2019	32.998.442,67	11,03	INPC	6,00	10,75
ACUMULADO	82.828.847,60	30,92	-	-	28,58

Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial



4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de MONTENEGRO, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 25 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2015	149.791.717,87	357.107.778,01	207.316.060,14	41,95
31/12/2016	231.912.321,07	413.443.359,50	181.531.038,43	56,09
31/12/2017	271.212.023,74	485.570.362,13	214.358.338,39	55,85
31/12/2018	301.397.649,99	553.595.414,81	252.197.764,82	54,44
31/12/2019	339.807.459,17	620.867.275,84	281.059.816,67	54,73

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2015 o RPPS apresentava **41,95%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **54,73%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de MONTENEGRO, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de MONTENEGRO, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R\$ 1.159.622,02.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

- a) O RPPS do Município de MONTENEGRO apresenta um resultado atuarial deficitário em **R\$ 198.285.922,28**;
- b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 35 anos;
- c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
 - 1) Alterar a alíquota de contribuição dos servidores para 14% (quatorze por cento) conforme art. 9º § 4º da EC nº 103/2019 ou Progressiva, conforme art. 149, § 1 da CF;
 - 2) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;
 - 3) Alterar a legislação Municipal a fim de adequar o rol de benefícios do RPPS ao que está na Constituição Federal, excluindo deste os benefícios de auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão;
 - 4) Adequar o Plano de Custeio Especial, de amortização do déficit atuarial, conforme uma das sugestões constantes no item 4.5;
 - 5) Adequar as regras de concessão e cálculo da Pensão por Morte do servidor ao que consta na Lei Federal nº 13.135/2015; e,
 - 6) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 25/05/2020.


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87


Joel Fraga da Silva
Atuário - MIRA 1.090 - CRCRS 61.030
CPF: 565.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI.1	PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA ESCALONADA
ANEXO VI.2	PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA CONSTANTE
ANEXO VII.1	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTA ESCALONADA
ANEXO VII.2	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTA CONSTANTE

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MONTENEGRO

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Plano de Contas	R\$	
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	339.807.459,17
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	339.807.459,17
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	282.491.813,83
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	321.320.843,75
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(2.308.492,93)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(27.113,58)
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(36.493.423,41)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	255.601.567,62
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	485.133.466,39
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(105.721.977,57)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(77.529.450,22)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(46.280.470,98)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(198.285.922,28)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(198.285.922,28)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	282.491.813,83	321.320.843,75	-	(2.308.492,93)	(27.113,58)	(36.493.423,41)	-
1	jan/20	283.229.127,36	322.422.502,82	-	(2.345.392,98)	(27.623,73)	(36.820.358,75)	-
2	fev/20	283.966.440,89	323.524.161,89	-	(2.382.293,04)	(28.133,88)	(37.147.294,08)	-
3	mar/20	284.703.754,42	324.625.820,96	-	(2.419.193,09)	(28.644,03)	(37.474.229,42)	-
4	abr/20	285.441.067,95	325.727.480,03	-	(2.456.093,14)	(29.154,18)	(37.801.164,75)	-
5	mai/20	286.178.381,48	326.829.139,10	-	(2.492.993,19)	(29.664,34)	(38.128.100,09)	-
6	jun/20	286.915.695,01	327.930.798,17	-	(2.529.893,24)	(30.174,49)	(38.455.035,42)	-
7	jul/20	287.653.008,54	329.032.457,23	-	(2.566.793,29)	(30.684,64)	(38.781.970,76)	-
8	ago/20	288.390.322,08	330.134.116,30	-	(2.603.693,34)	(31.194,79)	(39.108.906,09)	-
9	set/20	289.127.635,61	331.235.775,37	-	(2.640.593,39)	(31.704,94)	(39.435.841,43)	-
10	out/20	289.864.949,14	332.337.434,44	-	(2.677.493,45)	(32.215,09)	(39.762.776,76)	-
11	nov/20	290.602.262,67	333.439.093,51	-	(2.714.393,50)	(32.725,25)	(40.089.712,10)	-
12	dez/20	291.339.576,20	334.540.752,58	-	(2.751.293,55)	(33.235,40)	(40.416.647,43)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	255.601.567,62	485.133.466,39	(105.721.977,57)	(77.529.450,22)	(46.280.470,98)	-	(198.285.922,28)	(198.285.922,28)
1	jan/20	257.891.437,31	490.733.326,74	(107.280.518,74)	(78.866.284,69)	(46.695.085,99)	-	(198.425.859,21)	(198.425.859,21)
2	fev/20	260.181.307,00	496.333.187,08	(108.839.059,92)	(80.203.119,15)	(47.109.701,01)	-	(198.565.796,15)	(198.565.796,15)
3	mar/20	262.471.176,70	501.933.047,43	(110.397.601,09)	(81.539.953,62)	(47.524.316,03)	-	(198.705.733,09)	(198.705.733,09)
4	abr/20	264.761.046,39	507.532.907,78	(111.956.142,26)	(82.876.788,09)	(47.938.931,04)	-	(198.845.670,03)	(198.845.670,03)
5	mai/20	267.050.916,08	513.132.768,12	(113.514.683,43)	(84.213.622,55)	(48.353.546,06)	-	(198.985.606,96)	(198.985.606,96)
6	jun/20	269.340.785,77	518.732.628,47	(115.073.224,61)	(85.550.457,02)	(48.768.161,07)	-	(199.125.543,90)	(199.125.543,90)
7	jul/20	271.630.655,46	524.332.488,81	(116.631.765,78)	(86.887.291,49)	(49.182.776,09)	-	(199.265.480,84)	(199.265.480,84)
8	ago/20	273.920.525,16	529.932.349,16	(118.190.306,95)	(88.224.125,95)	(49.597.391,10)	-	(199.405.417,78)	(199.405.417,78)
9	set/20	276.210.394,85	535.532.209,51	(119.748.848,12)	(89.560.960,42)	(50.012.006,12)	-	(199.545.354,72)	(199.545.354,72)
10	out/20	278.500.264,54	541.132.069,85	(121.307.389,30)	(90.897.794,89)	(50.426.621,13)	-	(199.685.291,65)	(199.685.291,65)
11	nov/20	280.790.134,23	546.731.930,20	(122.865.930,47)	(92.234.629,35)	(50.841.236,15)	-	(199.825.228,59)	(199.825.228,59)
12	dez/20	283.080.003,92	552.331.790,55	(124.424.471,64)	(93.571.463,82)	(51.255.851,16)	-	(199.965.165,53)	(199.965.165,53)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	1.287	452	82	534	35.431.911,74	28.874.895,37	32.998.442,67	335.716.759,86
2020	1287	494	82	576	36.586.531,72	30.166.816,23	20.143.005,59	362.279.480,95
2021	1287	507	82	589	38.118.003,70	31.661.455,40	21.736.768,86	390.472.798,10
2022	1287	511	82	593	39.110.734,62	32.686.524,24	23.428.367,89	420.325.376,37
2023	1287	513	83	596	40.107.407,71	33.659.032,14	25.219.522,58	451.993.274,52
2024	1287	519	83	602	41.185.785,26	34.868.540,50	27.119.596,47	485.430.115,75
2025	1287	538	84	622	42.467.576,03	36.972.291,03	29.125.806,94	520.051.207,69
2026	1287	544	84	628	42.960.463,40	38.283.262,51	31.203.072,46	555.931.481,05
2027	1287	560	85	645	44.322.226,16	40.336.587,55	33.355.888,86	593.273.008,52
2028	1287	574	85	659	45.678.422,94	42.292.893,42	35.596.380,51	632.254.918,55
2029	1287	596	86	682	47.234.129,96	44.918.351,62	37.935.295,11	672.505.992,00
2030	1287	649	86	735	49.416.656,81	49.811.420,66	40.350.359,52	712.461.587,67
2031	1287	680	87	767	51.262.224,73	53.360.441,50	42.747.695,26	753.111.066,17
2032	1287	688	88	776	52.710.359,68	55.336.868,83	45.186.663,97	795.671.220,98
2033	1287	726	88	814	54.800.394,03	59.631.231,36	47.740.273,26	838.580.656,92
2034	1287	742	89	831	57.761.884,84	62.425.101,14	50.314.839,41	884.232.280,03
2035	1287	807	90	897	60.716.137,44	69.265.001,53	53.053.936,80	928.737.352,75
2036	1287	841	91	932	63.048.177,70	73.850.573,07	55.724.241,16	973.659.198,54
2037	1287	871	91	962	65.347.464,83	78.233.522,12	58.419.551,91	1.019.192.693,16
2038	1287	888	92	980	67.413.891,09	81.714.396,67	61.151.561,59	1.066.043.749,17
2039	1287	907	93	1000	69.593.912,49	85.498.092,63	63.962.624,95	1.114.102.193,98
2040	1287	961	94	1055	72.755.599,84	92.606.922,55	66.846.131,64	1.161.097.002,91
2041	1287	1021	95	1116	76.192.720,47	100.577.762,71	69.665.820,17	1.206.377.780,84
2042	1287	1038	96	1134	78.575.715,52	104.775.561,73	72.382.666,85	1.252.560.601,48
2043	1287	1043	97	1140	80.692.647,57	107.943.678,96	75.153.636,09	1.300.463.206,18
2044	1287	1053	98	1151	86.361.891,03	111.707.270,83	78.027.792,37	1.353.145.618,74
2045	1287	1054	99	1153	88.568.111,61	114.664.366,29	81.188.737,12	1.408.238.101,18
2046	1287	1052	100	1152	90.730.365,99	117.382.702,32	84.494.286,07	1.466.080.050,93
2047	1287	1042	101	1143	92.671.007,48	119.299.377,68	87.964.803,06	1.527.416.483,79
2048	1287	1022	102	1124	94.300.402,55	120.129.072,55	91.644.989,03	1.593.232.802,82
2049	1287	1031	102	1133	96.977.406,04	124.155.767,05	95.593.968,17	1.661.648.409,98
2050	1287	1041	103	1144	99.788.413,62	128.494.734,59	99.698.904,60	1.732.640.993,61
2051	1287	1050	104	1154	102.641.610,57	132.853.577,52	103.958.459,62	1.806.387.486,27
2052	1287	1058	105	1163	105.536.402,63	137.227.590,86	108.383.249,18	1.883.079.547,22
2053	1287	1067	106	1173	108.551.698,07	141.862.795,48	112.984.772,83	1.962.753.222,65
2054	1287	1075	106	1181	117.444.378,54	146.438.662,91	117.765.193,36	2.051.524.131,63
2055	1287	1083	107	1190	94.192.073,17	151.233.244,14	123.091.447,90	2.117.574.408,56

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	1287	1090	108	1198	96.908.489,38	156.040.854,55	127.054.464,51	2.185.496.507,91
2057	1287	1098	109	1207	99.751.444,18	161.132.879,81	131.129.790,47	2.255.244.862,75
2058	1287	1105	110	1215	102.625.401,78	166.239.961,82	135.314.691,77	2.326.944.994,48
2059	1287	1112	110	1222	105.549.869,08	171.414.947,10	139.616.699,67	2.400.696.616,13
2060	1287	1119	111	1230	108.588.283,87	176.833.693,01	144.041.796,97	2.476.493.003,96
2061	1287	1126	112	1238	111.712.774,37	182.416.241,88	148.589.580,24	2.554.379.116,69
2062	1287	1132	113	1245	114.869.781,20	188.010.634,74	153.262.747,00	2.634.501.010,15
2063	1287	1138	113	1251	118.080.759,56	193.674.989,30	158.070.060,61	2.716.976.841,02
2064	1287	1144	114	1258	121.415.653,39	199.603.196,43	163.018.610,46	2.801.807.908,44
2065	1287	1150	115	1265	124.843.615,08	205.706.767,05	168.108.474,51	2.889.053.230,97
2066	1287	1156	116	1272	128.367.213,71	211.990.764,20	173.343.193,86	2.978.772.874,34
2067	1287	1162	116	1278	131.951.358,17	218.354.706,83	178.726.372,46	3.071.095.898,14
2068	1287	1167	117	1284	135.608.376,47	224.830.885,90	184.265.753,89	3.166.139.142,60
2069	1287	1172	118	1290	56.722.398,13	231.494.402,22	189.968.348,56	3.181.335.487,07
2070	1287	1177	118	1295	58.135.512,25	238.236.761,02	190.880.129,22	3.192.114.367,52
2071	1287	1182	119	1301	59.583.954,23	245.288.213,15	191.526.862,05	3.197.936.970,65
2072	1287	1187	120	1307	61.068.607,26	252.543.339,91	191.876.218,24	3.198.338.456,24
2073	1287	1191	120	1311	62.590.376,61	259.679.666,76	191.900.307,37	3.193.149.473,46
2074	1287	1195	121	1316	64.150.190,20	267.140.599,77	191.588.968,41	3.181.748.032,29
2075	1287	1199	121	1320	65.748.999,12	274.683.509,51	190.904.881,94	3.163.718.403,84
2076	1287	1203	122	1325	67.387.778,27	282.568.591,24	189.823.104,23	3.138.360.695,10
2077	1287	1207	122	1329	69.067.526,90	290.540.960,75	188.301.641,71	3.105.188.902,96
2078	1287	1210	123	1333	70.789.269,24	298.641.300,06	186.311.334,18	3.063.648.206,32
2079	1287	1214	123	1337	72.554.055,15	307.061.462,62	183.818.892,38	3.012.959.691,23
2080	1287	1217	124	1341	74.362.960,70	315.617.178,25	180.777.581,47	2.952.483.055,15
2081	1287	1220	124	1344	76.217.088,88	324.259.432,38	177.148.983,31	2.881.589.694,96
2082	1287	1224	125	1349	78.117.570,28	333.546.479,13	172.895.381,70	2.799.056.167,81
2083	1287	1227	125	1352	80.065.563,71	342.675.026,89	167.943.370,07	2.704.390.074,69
2084	1287	1229	125	1354	82.062.256,97	351.781.657,86	162.263.404,48	2.596.934.078,29
2085	1287	1232	126	1358	84.108.867,57	361.570.909,72	155.816.044,70	2.475.288.080,83
2086	1287	1235	126	1361	86.206.643,43	371.460.803,07	148.517.284,85	2.338.551.206,03
2087	1287	1238	126	1364	88.356.863,68	381.619.209,26	140.313.072,36	2.185.601.932,81
2088	1287	1240	127	1367	90.560.839,45	391.932.989,40	131.136.115,97	2.015.365.898,83
2089	1287	1243	127	1370	92.819.914,60	402.647.339,49	120.921.953,93	1.826.460.427,88
2090	1287	1245	128	1373	95.135.466,64	413.525.971,19	109.587.625,67	1.617.657.549,00
2091	1287	1247	128	1375	97.508.907,48	424.505.719,89	97.059.452,94	1.387.720.189,53
2092	1287	1250	128	1378	99.941.684,34	436.104.822,00	76.324.610,42	1.127.881.662,29
2093	1287	1252	129	1381	102.435.280,62	447.882.360,41	62.033.491,43	844.468.073,92
2094	1287	1254	129	1383	104.991.216,80	459.770.351,83	46.445.744,07	536.134.682,96

ANEXO V
MONTENEGRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE MONTENEGRO

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019	68.430.354,41	28.874.895,37	39.555.459,04	335.716.759,86
2020	56.729.537,31	30.166.816,23	26.562.721,09	362.279.480,95
2021	59.854.772,56	31.661.455,40	28.193.317,16	390.472.798,10
2022	62.539.102,51	32.686.524,24	29.852.578,27	420.325.376,37
2023	65.326.930,29	33.659.032,14	31.667.898,15	451.993.274,52
2024	68.305.381,73	34.868.540,50	33.436.841,23	485.430.115,75
2025	71.593.382,97	36.972.291,03	34.621.091,95	520.051.207,69
2026	74.163.535,86	38.283.262,51	35.880.273,35	555.931.481,05
2027	77.678.115,03	40.336.587,55	37.341.527,48	593.273.008,52
2028	81.274.803,45	42.292.893,42	38.981.910,02	632.254.918,55
2029	85.169.425,07	44.918.351,62	40.251.073,45	672.505.992,00
2030	89.767.016,33	49.811.420,66	39.955.595,67	712.461.587,67
2031	94.009.919,99	53.360.441,50	40.649.478,50	753.111.066,17
2032	97.897.023,65	55.336.868,83	42.560.154,81	795.671.220,98
2033	102.540.667,29	59.631.231,36	42.909.435,94	838.580.656,92
2034	108.076.724,26	62.425.101,14	45.651.623,11	884.232.280,03
2035	113.770.074,25	69.265.001,53	44.505.072,72	928.737.352,75
2036	118.772.418,86	73.850.573,07	44.921.845,79	973.659.198,54
2037	123.767.016,74	78.233.522,12	45.533.494,62	1.019.192.693,16
2038	128.565.452,68	81.714.396,67	46.851.056,01	1.066.043.749,17
2039	133.556.537,44	85.498.092,63	48.058.444,81	1.114.102.193,98
2040	139.601.731,48	92.606.922,55	46.994.808,93	1.161.097.002,91
2041	145.858.540,64	100.577.762,71	45.280.777,93	1.206.377.780,84
2042	150.958.382,37	104.775.561,73	46.182.820,64	1.252.560.601,48
2043	155.846.283,66	107.943.678,96	47.902.604,69	1.300.463.206,18
2044	164.389.683,40	111.707.270,83	52.682.412,56	1.353.145.618,74
2045	169.756.848,74	114.664.366,29	55.092.482,44	1.408.238.101,18
2046	175.224.652,06	117.382.702,32	57.841.949,74	1.466.080.050,93
2047	180.635.810,54	119.299.377,68	61.336.432,86	1.527.416.483,79
2048	185.945.391,58	120.129.072,55	65.816.319,03	1.593.232.802,82
2049	192.571.374,21	124.155.767,05	68.415.607,16	1.661.648.409,98
2050	199.487.318,22	128.494.734,59	70.992.583,63	1.732.640.993,61
2051	206.600.070,19	132.853.577,52	73.746.492,66	1.806.387.486,27
2052	213.919.651,81	137.227.590,86	76.692.060,94	1.883.079.547,22
2053	221.536.470,91	141.862.795,48	79.673.675,43	1.962.753.222,65
2054	235.209.571,89	146.438.662,91	88.770.908,98	2.051.524.131,63
2055	217.283.521,07	151.233.244,14	66.050.276,93	2.117.574.408,56
2056	223.962.953,90	156.040.854,55	67.922.099,35	2.185.496.507,91
2057	230.881.234,66	161.132.879,81	69.748.354,84	2.255.244.862,75
2058	237.940.093,55	166.239.961,82	71.700.131,73	2.326.944.994,48
2059	245.166.568,75	171.414.947,10	73.751.621,65	2.400.696.616,13
2060	252.630.080,84	176.833.693,01	75.796.387,83	2.476.493.003,96
2061	260.302.354,61	182.416.241,88	77.886.112,73	2.554.379.116,69
2062	268.132.528,20	188.010.634,74	80.121.893,46	2.634.501.010,15
2063	276.150.820,17	193.674.989,30	82.475.830,87	2.716.976.841,02
2064	284.434.263,85	199.603.196,43	84.831.067,42	2.801.807.908,44
2065	292.952.089,58	205.706.767,05	87.245.322,53	2.889.053.230,97

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2066	301.710.407,57	211.990.764,20	89.719.643,37	2.978.772.874,34
2067	310.677.730,63	218.354.706,83	92.323.023,80	3.071.095.898,14
2068	319.874.130,36	224.830.885,90	95.043.244,46	3.166.139.142,60
2069	246.690.746,68	231.494.402,22	15.196.344,46	3.181.335.487,07
2070	249.015.641,48	238.236.761,02	10.778.880,45	3.192.114.367,52
2071	251.110.816,28	245.288.213,15	5.822.603,13	3.197.936.970,65
2072	252.944.825,50	252.543.339,91	401.485,59	3.198.338.456,24
2073	254.490.683,98	259.679.666,76	-5.188.982,78	3.193.149.473,46
2074	255.739.158,60	267.140.599,77	-11.401.441,17	3.181.748.032,29
2075	256.653.881,06	274.683.509,51	-18.029.628,45	3.163.718.403,84
2076	257.210.882,50	282.568.591,24	-25.357.708,74	3.138.360.695,10
2077	257.369.168,61	290.540.960,75	-33.171.792,14	3.105.188.902,96
2078	257.100.603,42	298.641.300,06	-41.540.696,64	3.063.648.206,32
2079	256.372.947,53	307.061.462,62	-50.688.515,09	3.012.959.691,23
2080	255.140.542,17	315.617.178,25	-60.476.636,08	2.952.483.055,15
2081	253.366.072,19	324.259.432,38	-70.893.360,18	2.881.589.694,96
2082	251.012.951,98	333.546.479,13	-82.533.527,15	2.799.056.167,81
2083	248.008.933,78	342.675.026,89	-94.666.093,12	2.704.390.074,69
2084	244.325.661,45	351.781.657,86	-107.455.996,40	2.596.934.078,29
2085	239.924.912,26	361.570.909,72	-121.645.997,46	2.475.288.080,83
2086	234.723.928,28	371.460.803,07	-136.736.874,79	2.338.551.206,03
2087	228.669.936,05	381.619.209,26	-152.949.273,22	2.185.601.932,81
2088	221.696.955,42	391.932.989,40	-170.236.033,98	2.015.365.898,83
2089	213.741.868,53	402.647.339,49	-188.905.470,95	1.826.460.427,88
2090	204.723.092,31	413.525.971,19	-208.802.878,87	1.617.657.549,00
2091	194.568.360,42	424.505.719,89	-229.937.359,47	1.387.720.189,53
2092	176.266.294,76	436.104.822,00	-259.838.527,24	1.127.881.662,29
2093	164.468.772,04	447.882.360,41	-283.413.588,37	844.468.073,92

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,89%, Crescimento Salarial de 2,50% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 12% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do ¹dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA ESCALONADA

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	15,00%	71.817.213,50	198.285.922,28	10.772.582,03	11.679.040,82	199.192.381,07
2021	15,50%	73.612.643,84	199.192.381,07	11.409.959,80	11.732.431,25	199.514.852,52
2022	16,00%	75.452.959,94	199.514.852,52	12.072.473,59	11.751.424,81	199.193.803,75
2023	15,60%	77.339.283,94	199.193.803,75	12.064.928,29	11.732.515,04	198.861.390,49
2024	15,00%	79.272.766,03	198.861.390,49	11.890.914,91	11.712.935,90	198.683.411,49
2025	14,50%	81.254.585,19	198.683.411,49	11.781.914,85	11.702.452,94	198.603.949,57
2026	14,50%	83.285.949,81	198.603.949,57	12.076.462,72	11.697.772,63	198.225.259,48
2027	14,50%	85.368.098,56	198.225.259,48	12.378.374,29	11.675.467,78	197.522.352,97
2028	14,50%	87.502.301,02	197.522.352,97	12.687.833,65	11.634.066,59	196.468.585,91
2029	14,50%	89.689.858,55	196.468.585,91	13.005.029,49	11.571.999,71	195.035.556,13
2030	14,50%	91.932.105,01	195.035.556,13	13.330.155,23	11.487.594,26	193.192.995,16
2031	14,50%	94.230.407,64	193.192.995,16	13.663.409,11	11.379.067,42	190.908.653,47
2032	14,50%	96.586.167,83	190.908.653,47	14.004.994,34	11.244.519,69	188.148.178,83
2033	14,50%	99.000.822,03	188.148.178,83	14.355.119,19	11.081.927,73	184.874.987,36
2034	14,50%	101.475.842,58	184.874.987,36	14.713.997,17	10.889.136,76	181.050.126,95
2035	14,50%	104.012.738,64	181.050.126,95	15.081.847,10	10.663.852,48	176.632.132,32
2036	14,50%	106.613.057,11	176.632.132,32	15.458.893,28	10.403.632,59	171.576.871,63
2037	14,50%	109.278.383,53	171.576.871,63	15.845.365,61	10.105.877,74	165.837.383,76
2038	14,50%	112.010.343,12	165.837.383,76	16.241.499,75	9.767.821,90	159.363.705,91
2039	14,50%	114.810.601,70	159.363.705,91	16.647.537,25	9.386.522,28	152.102.690,94
2040	14,50%	117.680.866,74	152.102.690,94	17.063.725,68	8.958.848,50	143.997.813,76
2041	14,50%	120.622.888,41	143.997.813,76	17.490.318,82	8.481.471,23	134.988.966,17
2042	14,50%	123.638.460,62	134.988.966,17	17.927.576,79	7.950.850,11	125.012.239,49
2043	14,50%	126.729.422,14	125.012.239,49	18.375.766,21	7.363.220,91	113.999.694,19
2044	14,50%	129.897.657,69	113.999.694,19	18.835.160,37	6.714.581,99	101.879.115,81
2045	14,50%	133.145.099,13	101.879.115,81	19.306.039,37	6.000.679,92	88.573.756,36
2046	14,50%	136.473.726,61	88.573.756,36	19.788.690,36	5.216.994,25	74.002.060,25
2047	14,50%	139.885.569,78	74.002.060,25	20.283.407,62	4.358.721,35	58.077.373,98
2048	14,50%	143.382.709,02	58.077.373,98	20.790.492,81	3.420.757,33	40.707.638,50
2049	14,50%	146.967.276,75	40.707.638,50	21.310.255,13	2.397.679,91	21.795.063,28
2050	14,50%	150.641.458,67	21.795.063,28	21.843.011,51	1.283.729,23	1.235.781,00
2051	14,50%	154.407.495,13	1.235.781,00	22.389.086,79	72.787,50	(21.080.518,30)
2052	14,50%	158.267.682,51	(21.080.518,30)	22.948.813,96	(1.241.642,53)	(45.270.974,79)
2053	14,50%	162.224.374,57	(45.270.974,79)	23.522.534,31	(2.666.460,41)	(71.459.969,52)
2054	14,50%	166.279.983,94	(71.459.969,52)	24.110.597,67	(4.208.992,20)	(99.779.559,39)

ANEXO VI.2 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA CONSTANTE

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	15,00%	71.817.213,50	198.285.922,28	10.772.582,03	11.679.040,82	199.192.381,07
2021	15,60%	73.612.643,84	199.192.381,07	11.483.572,44	11.732.431,25	199.441.239,88
2022	15,60%	75.452.959,94	199.441.239,88	11.770.661,75	11.747.089,03	199.417.667,16
2023	15,60%	77.339.283,94	199.417.667,16	12.064.928,29	11.745.700,60	199.098.439,46
2024	15,60%	79.272.766,03	199.098.439,46	12.366.551,50	11.726.898,08	198.458.786,04
2025	15,60%	81.254.585,19	198.458.786,04	12.675.715,29	11.689.222,50	197.472.293,25
2026	15,60%	83.285.949,81	197.472.293,25	12.992.608,17	11.631.118,07	196.110.803,15
2027	15,60%	85.368.098,56	196.110.803,15	13.317.423,38	11.550.926,31	194.344.306,08
2028	15,60%	87.502.301,02	194.344.306,08	13.650.358,96	11.446.879,63	192.140.826,75
2029	15,60%	89.689.858,55	192.140.826,75	13.991.617,93	11.317.094,70	189.466.303,51
2030	15,60%	91.932.105,01	189.466.303,51	14.341.408,38	11.159.565,28	186.284.460,41
2031	15,60%	94.230.407,64	186.284.460,41	14.699.943,59	10.972.154,72	182.556.671,54
2032	15,60%	96.586.167,83	182.556.671,54	15.067.442,18	10.752.587,95	178.241.817,31
2033	15,60%	99.000.822,03	178.241.817,31	15.444.128,24	10.498.443,04	173.296.132,11
2034	15,60%	101.475.842,58	173.296.132,11	15.830.231,44	10.207.142,18	167.673.042,85
2035	15,60%	104.012.738,64	167.673.042,85	16.225.987,23	9.875.942,22	161.322.997,85
2036	15,60%	106.613.057,11	161.322.997,85	16.631.636,91	9.501.924,57	154.193.285,51
2037	15,60%	109.278.383,53	154.193.285,51	17.047.427,83	9.081.984,52	146.227.842,20
2038	15,60%	112.010.343,12	146.227.842,20	17.473.613,53	8.612.819,91	137.367.048,57
2039	15,60%	114.810.601,70	137.367.048,57	17.910.453,87	8.090.919,16	127.547.513,87
2040	15,60%	117.680.866,74	127.547.513,87	18.358.215,21	7.512.548,57	116.701.847,22
2041	15,60%	120.622.888,41	116.701.847,22	18.817.170,59	6.873.738,80	104.758.415,43
2042	15,60%	123.638.460,62	104.758.415,43	19.287.599,86	6.170.270,67	91.641.086,25
2043	15,60%	126.729.422,14	91.641.086,25	19.769.789,85	5.397.659,98	77.268.956,37
2044	15,60%	129.897.657,69	77.268.956,37	20.264.034,60	4.551.141,53	61.556.063,30
2045	15,60%	133.145.099,13	61.556.063,30	20.770.635,46	3.625.652,13	44.411.079,97
2046	15,60%	136.473.726,61	44.411.079,97	21.289.901,35	2.615.812,61	25.736.991,23
2047	15,60%	139.885.569,78	25.736.991,23	21.822.148,89	1.515.908,78	5.430.751,12
2048	15,60%	143.382.709,02	5.430.751,12	22.367.702,61	319.871,24	(16.617.080,24)
2049	15,60%	146.967.276,75	(16.617.080,24)	22.926.895,17	(978.746,03)	(40.522.721,44)
2050	15,60%	150.641.458,67	(40.522.721,44)	23.500.067,55	(2.386.788,29)	(66.409.577,29)
2051	15,60%	154.407.495,13	(66.409.577,29)	24.087.569,24	(3.911.524,10)	(94.408.670,63)
2052	15,60%	158.267.682,51	(94.408.670,63)	24.689.758,47	(5.560.670,70)	(124.659.099,80)
2053	15,60%	162.224.374,57	(124.659.099,80)	25.307.002,43	(7.342.420,98)	(157.308.523,21)
2054	15,60%	166.279.983,94	(157.308.523,21)	25.939.677,49	(9.265.472,02)	(192.513.672,72)

ANEXO VII.1 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS ALÍQUOTA ESCALONADA

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 17,33%	Servidor - 14%		
2020	28.874.895,37	71.817.213,50	12.445.923,10	10.054.409,89	10.772.582,03	33.272.915,02
2021	30.166.816,23	73.612.643,84	12.757.071,18	10.305.770,14	11.409.959,80	34.472.801,11
2022	31.661.455,40	75.452.959,94	13.075.997,96	10.563.414,39	12.072.473,59	35.711.885,94
2023	32.686.524,24	77.339.283,94	13.402.897,91	10.827.499,75	12.064.928,29	36.295.325,95
2024	33.659.032,14	79.272.766,03	13.737.970,35	11.098.187,24	11.890.914,91	36.727.072,50
2025	34.868.540,50	81.254.585,19	14.081.419,61	11.375.641,93	11.781.914,85	37.238.976,39
2026	36.972.291,03	83.285.949,81	14.433.455,10	11.660.032,97	12.076.462,72	38.169.950,80
2027	38.283.262,51	85.368.098,56	14.794.291,48	11.951.533,80	12.378.374,29	39.124.199,57
2028	40.336.587,55	87.502.301,02	15.164.148,77	12.250.322,14	12.687.833,65	40.102.304,56
2029	42.292.893,42	89.689.858,55	15.543.252,49	12.556.580,20	13.005.029,49	41.104.862,17
2030	44.918.351,62	91.932.105,01	15.931.833,80	12.870.494,70	13.330.155,23	42.132.483,73
2031	49.811.420,66	94.230.407,64	16.330.129,64	13.192.257,07	13.663.409,11	43.185.795,82
2032	53.360.441,50	96.586.167,83	16.738.382,88	13.522.063,50	14.004.994,34	44.265.440,72
2033	55.336.868,83	99.000.822,03	17.156.842,46	13.860.115,08	14.355.119,19	45.372.076,73
2034	59.631.231,36	101.475.842,58	17.585.763,52	14.206.617,96	14.713.997,17	46.506.378,65
2035	62.425.101,14	104.012.738,64	18.025.407,61	14.561.783,41	15.081.847,10	47.669.038,12
2036	69.265.001,53	106.613.057,11	18.476.042,80	14.925.827,99	15.458.893,28	48.860.764,07
2037	73.850.573,07	109.278.383,53	18.937.943,87	15.298.973,69	15.845.365,61	50.082.283,17
2038	78.233.522,12	112.010.343,12	19.411.392,46	15.681.448,04	16.241.499,75	51.334.340,25
2039	81.714.396,67	114.810.601,70	19.896.677,27	16.073.484,24	16.647.537,25	52.617.698,76
2040	85.498.092,63	117.680.866,74	20.394.094,21	16.475.321,34	17.063.725,68	53.933.141,23
2041	92.606.922,55	120.622.888,41	20.903.946,56	16.887.204,38	17.490.318,82	55.281.469,76
2042	100.577.762,71	123.638.460,62	21.426.545,23	17.309.384,49	17.927.576,79	56.663.506,50
2043	104.775.561,73	126.729.422,14	21.962.208,86	17.742.119,10	18.375.766,21	58.080.094,17
2044	107.943.678,96	129.897.657,69	22.511.264,08	18.185.672,08	18.835.160,37	59.532.096,52
2045	111.707.270,83	133.145.099,13	23.074.045,68	18.640.313,88	19.306.039,37	61.020.398,93
2046	114.664.366,29	136.473.726,61	23.650.896,82	19.106.321,73	19.788.690,36	62.545.908,91
2047	117.382.702,32	139.885.569,78	24.242.169,24	19.583.979,77	20.283.407,62	64.109.556,63
2048	119.299.377,68	143.382.709,02	24.848.223,47	20.073.579,26	20.790.492,81	65.712.295,54
2049	120.129.072,55	146.967.276,75	25.469.429,06	20.575.418,74	21.310.255,13	67.355.102,93
2050	124.155.767,05	150.641.458,67	26.106.164,79	21.089.804,21	21.843.011,51	69.038.980,51
2051	128.494.734,59	154.407.495,13	26.758.818,91	21.617.049,32	22.389.086,79	70.764.955,02
2052	132.853.577,52	158.267.682,51	27.427.789,38	22.157.475,55	22.948.813,96	72.534.078,89
2053	137.227.590,86	162.224.374,57	28.113.484,11	22.711.412,44	23.522.534,31	74.347.430,87
2054	141.862.795,48	166.279.983,94	28.816.321,22	23.279.197,75	24.110.597,67	76.206.116,64

ANEXO VII.2 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS ALÍQUOTA CONSTANTE

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 17,33%	Servidor - 14%		
2020	28.874.895,37	71.817.213,50	12.445.923,10	10.054.409,89	10.772.582,03	33.272.915,02
2021	30.166.816,23	73.612.643,84	12.757.071,18	10.305.770,14	11.483.572,44	34.546.413,75
2022	31.661.455,40	75.452.959,94	13.075.997,96	10.563.414,39	11.770.661,75	35.410.074,10
2023	32.686.524,24	77.339.283,94	13.402.897,91	10.827.499,75	12.064.928,29	36.295.325,95
2024	33.659.032,14	79.272.766,03	13.737.970,35	11.098.187,24	12.366.551,50	37.202.709,10
2025	34.868.540,50	81.254.585,19	14.081.419,61	11.375.641,93	12.675.715,29	38.132.776,83
2026	36.972.291,03	83.285.949,81	14.433.455,10	11.660.032,97	12.992.608,17	39.086.096,25
2027	38.283.262,51	85.368.098,56	14.794.291,48	11.951.533,80	13.317.423,38	40.063.248,65
2028	40.336.587,55	87.502.301,02	15.164.148,77	12.250.322,14	13.650.358,96	41.064.829,87
2029	42.292.893,42	89.689.858,55	15.543.252,49	12.556.580,20	13.991.617,93	42.091.450,62
2030	44.918.351,62	91.932.105,01	15.931.833,80	12.870.494,70	14.341.408,38	43.143.736,88
2031	49.811.420,66	94.230.407,64	16.330.129,64	13.192.257,07	14.699.943,59	44.222.330,30
2032	53.360.441,50	96.586.167,83	16.738.382,88	13.522.063,50	15.067.442,18	45.327.888,56
2033	55.336.868,83	99.000.822,03	17.156.842,46	13.860.115,08	15.444.128,24	46.461.085,78
2034	59.631.231,36	101.475.842,58	17.585.763,52	14.206.617,96	15.830.231,44	47.622.612,92
2035	62.425.101,14	104.012.738,64	18.025.407,61	14.561.783,41	16.225.987,23	48.813.178,24
2036	69.265.001,53	106.613.057,11	18.476.042,80	14.925.827,99	16.631.636,91	50.033.507,70
2037	73.850.573,07	109.278.383,53	18.937.943,87	15.298.973,69	17.047.427,83	51.284.345,39
2038	78.233.522,12	112.010.343,12	19.411.392,46	15.681.448,04	17.473.613,53	52.566.454,03
2039	81.714.396,67	114.810.601,70	19.896.677,27	16.073.484,24	17.910.453,87	53.880.615,38
2040	85.498.092,63	117.680.866,74	20.394.094,21	16.475.321,34	18.358.215,21	55.227.630,76
2041	92.606.922,55	120.622.888,41	20.903.946,56	16.887.204,38	18.817.170,59	56.608.321,53
2042	100.577.762,71	123.638.460,62	21.426.545,23	17.309.384,49	19.287.599,86	58.023.529,57
2043	104.775.561,73	126.729.422,14	21.962.208,86	17.742.119,10	19.769.789,85	59.474.117,81
2044	107.943.678,96	129.897.657,69	22.511.264,08	18.185.672,08	20.264.034,60	60.960.970,75
2045	111.707.270,83	133.145.099,13	23.074.045,68	18.640.313,88	20.770.635,46	62.484.995,02
2046	114.664.366,29	136.473.726,61	23.650.896,82	19.106.321,73	21.289.901,35	64.047.119,90
2047	117.382.702,32	139.885.569,78	24.242.169,24	19.583.979,77	21.822.148,89	65.648.297,90
2048	119.299.377,68	143.382.709,02	24.848.223,47	20.073.579,26	22.367.702,61	67.289.505,34
2049	120.129.072,55	146.967.276,75	25.469.429,06	20.575.418,74	22.926.895,17	68.971.742,98
2050	124.155.767,05	150.641.458,67	26.106.164,79	21.089.804,21	23.500.067,55	70.696.036,55
2051	128.494.734,59	154.407.495,13	26.758.818,91	21.617.049,32	24.087.569,24	72.463.437,47
2052	132.853.577,52	158.267.682,51	27.427.789,38	22.157.475,55	24.689.758,47	74.275.023,40
2053	137.227.590,86	162.224.374,57	28.113.484,11	22.711.412,44	25.307.002,43	76.131.898,99
2054	141.862.795,48	166.279.983,94	28.816.321,22	23.279.197,75	25.939.677,49	78.035.196,46